



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.103, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL.

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar o Lote 08 – Quadra 09 da Rua Jade, no bairro Colina para Sra. Matilde Dos Santos Ferreira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 644.716.406-15, portadora do RG MG-14.283.601.

§1º A doação prevista no caput deste artigo somente ocorrerá após a realização dos seguintes atos:

I - doação do Lote 07 – Quadra 09 da Rua Jade, no bairro Colina pela Matilde dos Santos Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 644.716.406-15, portadora do RG MG-14.283.601 ao Emidio Moreira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 242.219.886-49.

II - doação do Lote 05 – Quadra 09 da Rua Jade, no bairro Colina pelo Emidio Moreira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 242.219.886-49 para Prefeitura Municipal de Nova Era/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.819.831/0001-20.

§2º As despesas cartorárias serão de responsabilidade de cada doador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 19 de dezembro de 2019.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 19/12/2019.